



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.214-B, DE 2023 **(Do Sr. Rodrigo Estacho)**

Confere o título de "Capital Nacional da Madeira Engenheirada" ao Município de Guarapuava, localizado no Estado do Paraná; tendo parecer da Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, pela aprovação (relator: DEP. LUIZ NISHIMORI); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda (relator: DEP. DIEGO GARCIA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Indústria, Comércio e Serviços:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Emenda oferecida pelo relator
- Parecer da Comissão
- Emenda adotada pela Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Rodrigo Estacho – PSD/PR

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023
(Do Sr. Rodrigo Estacho)

Confere o título de “**Capital Nacional da Madeira Engenheirada**” ao Município de Guarapuava, localizado no Estado do Paraná.

Apresentação: 22/12/2023 13:30:22.507 - MESA

PL n.6214/2023

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Guarapuava, localizado no Estado do Paraná, o título de Capital da Madeira Engenheirada.

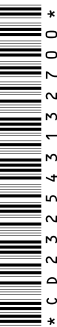
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A madeira engenheirada é um material inovador, que une tecnologia avançada e sustentabilidade. Esse material atende algumas das principais demandas e tendências da construção civil, trazendo mais eficiência, produtividade e sustentabilidade para as obras.

O município de Guarapuava se tornará o polo de pesquisas relacionadas à utilização da tecnologia da madeira engenheirada através do projeto NAPI “Wood Tech Paraná” que contempla a parceria de pesquisadores da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Campus Guarapuava, do Cilla Tech Park, Prefeitura de Guarapuava e Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro). O projeto receberá recursos da Fundação Araucária.

O presente projeto de lei objetiva conceder o Título de Capital Nacional da Madeira Engenheirada ao Município de Guarapuava, que se no segmento da tecnologia envolvendo a madeira engenheirada, liderando o movimento e se tornando referência no assunto.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Rodrigo Estacho – PSD/PR

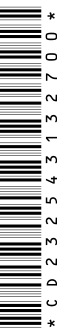
Diante do exposto, conto com a concordância dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto que tem por objeto por reconhecimento por lei do município de Guarapuava como “**Capital Nacional da Madeira Engenheirada**”.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2023.

RODRIGO ESTACHO
Deputado
Federal PSD/PR

Apresentação: 22/12/2023 13:30:22.507 - MESA

PL n.6214/2023



COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (CICS)

PROJETO DE LEI Nº 6214, DE 2023

Confere o título de “Capital Nacional da Madeira Engenheirada” ao Município de Guarapuava, localizado no Estado do Paraná.

Autor: Deputado Rodrigo Estacho (PSD/PR)

Relator: Deputado Luiz Nishimori (PSD/PR)

Apresentação: 19/11/2024 18:04:51.897 - CICS
PRL 1 CICS => PL 6214/2023

PRL n.1

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 6214, de 2023, de autoria do Deputado Rodrigo Estacho (PSD/PR), propõe conceder ao Município de Guarapuava, no Estado do Paraná, o título de "Capital Nacional da Madeira Engenheirada".

O autor do projeto destaca que Guarapuava é um polo de destaque nacional na produção de madeira engenheirada. A cidade abriga algumas das maiores indústrias do setor no país, com empresas que se destacam pelo uso de tecnologia de ponta e pela adoção de práticas sustentáveis.

A madeira engenheirada refere-se a produtos desenvolvidos a partir de madeira laminada ou compensada, projetados para oferecer maior resistência estrutural e versatilidade em aplicações de construção civil. É amplamente reconhecida como uma alternativa sustentável e inovadora para a substituição de materiais tradicionais, como o aço e o concreto.

Guarapuava investe constantemente em práticas de manejo florestal sustentável, garantindo que a extração da madeira ocorra de maneira responsável, com a reposição das árvores nativas. Além disso, o município é conhecido por suas parcerias com universidades e centros de pesquisa, que promovem o desenvolvimento de novas tecnologias para ampliar o uso da



madeira engenheirada em grandes construções.¹

O Projeto tramita pela Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do Regimento Interno) e está sujeito à apreciação conclusiva e regime de tramitação ordinário. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental"

II – VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Lei nº 6214/2023 é extremamente relevante para o reconhecimento de Guarapuava como um polo estratégico para a produção de madeira engenheirada no Brasil. A concessão do título de Capital Nacional da Madeira Engenheirada à cidade é uma medida que valoriza o trabalho das indústrias locais, reconhecendo sua contribuição para o crescimento da construção civil sustentável, além de fortalecer a imagem do município no cenário nacional e internacional.

O setor de madeira engenheirada, em Guarapuava, representa um exemplo de como é possível conciliar o desenvolvimento industrial com a preservação ambiental. As práticas de manejo florestal sustentável e o uso de tecnologias inovadoras colocam Guarapuava na vanguarda da sustentabilidade, além de gerar emprego e renda para a população local.

Com base nos argumentos apresentados, **voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 6214, de 2023.**

Sala da Comissão, em de de 2024

¹ <https://www.extraguarapuava.com.br/geral/guarapuava-inaugura-napi-woodtech-para-impulsionar-desenvolvimento-e-sustentabilidade/>



Deputado LUIZ NISHIMORI
PSD/PR

Apresentação: 19/11/2024 18:04:51.897 - CICS
PRL 1 CICS => PL 6214/2023
PRL n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248041692400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Nishimori





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE LEI Nº 6.214, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.214/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Luiz Nishimori.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Josenildo - Presidente, Jorge Goetten e Ivoneide Caetano - Vice-Presidentes, Heitor Schuch, Jack Rocha, José Rocha, Luis Carlos Gomes, Tadeu Oliveira, Vitor Lippi, Alexandre Lindenmeyer, André Figueiredo, Covatti Filho, Daniel Agrobom, Delegado Ramagem, Helder Salomão, Julio Lopes, Lucas Ramos e Luiz Nishimori.

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 2024.

Deputado JOSENILDO
Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 6.214, DE 2023

Confere o título de "Capital Nacional da Madeira Engenheirada" ao Município de Guarapuava, localizado no Estado do Paraná.

Autor: Deputado RODRIGO ESTACHO

Relator: Deputado DIEGO GARCIA

I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe confere o título de **Capital Nacional da Madeira Engenheirada** ao Município de Guarapuava, localizado no Estado do Paraná.

Justificando sua iniciativa, o autor assim se manifestou:

“A madeira engenheirada é um material inovador, que une tecnologia avançada e sustentabilidade. Esse material atende algumas das principais demandas e tendências da construção civil, trazendo mais eficiência, produtividade e sustentabilidade para as obras.

O município de Guarapuava se tornará o polo de pesquisas relacionadas à utilização da tecnologia da madeira engenheirada através do projeto NAPI “Wood Tech Paraná” que contempla a parceria de pesquisadores da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Campus Guarapuava, do Cilla Tech Park, Prefeitura de Guarapuava e Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro). O projeto receberá recursos da Fundação Araucária.

*O presente projeto de lei objetiva conceder o Título de **Capital Nacional da Madeira Engenheirada** ao Município de Guarapuava, que se no segmento da tecnologia envolvendo a madeira engenheirada, liderando o movimento e se tornando referência no assunto.”*



A proposição foi distribuída à Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (CICS) e a este colegiado, estando sujeita à apreciação *conclusiva*, em regime de tramitação *ordinário*.

No âmbito das comissões temáticas, o projeto recebeu parecer pela *aprovação* na Comissão de Indústria, Comércio e Serviços.

Esgotado o prazo regimental de cinco sessões, não foram oferecidas emendas ao projeto, conforme atesta a Secretaria desta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do art. 32, IV, *a*, do Regimento Interno, pronunciar-se quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa da União, sendo atribuição do Congresso Nacional dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Presidente da República (CF, art. 48), mediante iniciativa legislativa concorrente (CF, art. 61, *caput*).

Não há, de outra parte, qualquer violação a princípios ou normas de ordem material da Constituição de 1988.

Nada temos a opor quanto à juridicidade da proposição.

Já quanto à redação e à técnica legislativa, oferecemos emenda para aperfeiçoar a redação do projeto.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela *constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, com a redação dada pela emenda em anexo*, do Projeto de Lei nº 6.214, de 2023.

É o voto.



Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado DIEGO GARCIA
Relator

2025-13900

Apresentação: 06/11/2025 17:12:10.133 - CCJC
PRL 1 CCJC => PL 6214/2023

PRL n.1



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**PROJETO DE LEI Nº 6.214, DE 2023**

Confere o título de "Capital Nacional da Madeira Engenheirada" ao Município de Guarapuava, localizado no Estado do Paraná.

Autor: Deputado RODRIGO ESTACHO

Relator: Deputado DIEGO GARCIA

EMENDA DO RELATOR

No art. 1º do projeto, onde se lê "Capital da Madeira Engenheirada", leia-se "Capital Nacional da Madeira Engenheirada".

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado DIEGO GARCIA
Relator

2025-13900





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 6.214, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.214/2023, com emenda, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Diego Garcia.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Paulo Azi - Presidente, Felipe Francischini, Claudio Cajado e Capitão Alberto Neto - Vice-Presidentes, Carlos Jordy, Cezinha de Madureira, Daiana Santos, Delegado Éder Mauro, Delegado Marcelo Freitas, Dr. Jaziel, Dr. Victor Linhalis, Eunício Oliveira, Fernanda Melchionna, Gisela Simona, Helder Salomão, José Guimarães, José Rocha, Juarez Costa, Luiz Couto, Marcelo Crivella, Marcos Pollon, Maria do Rosário, Mauricio Marcon, Mersinho Lucena, Nikolas Ferreira, Orlando Silva, Patrus Ananias, Paulo Magalhães, Pr. Marco Feliciano, Ricardo Ayres, Sidney Leite, Waldemar Oliveira, Zé Trovão, Alencar Santana, Ana Paula Lima, Aureo Ribeiro, Cabo Gilberto Silva, Capitão Alden, Clodoaldo Magalhães, Danilo Forte, Delegado Paulo Bilynskyj, Diego Garcia, Dilceu Sperafico, Duda Salabert, Flávio Nogueira, Fred Costa, Hildo Rocha, Icaro de Valmir, José Medeiros, Laura Carneiro, Luiz Gastão, Marangoni, Mendonça Filho, Nilto Tatto, Professora Luciene Cavalcante, Sargento Portugal, Silvia Cristina, Soraya Santos, Tabata Amaral e Toninho Wandscheer.

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 2025.



Deputado PAULO AZI
Presidente

Apresentação: 26/11/2025 17:54:24,860 - CCJC
PAR 1 CCJC => PL 6214/2023
DAD n 1





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 6.214, DE 2023**

Confere o título de "Capital Nacional da Madeira Engenheirada" ao Município de Guarapuava, localizado no Estado do Paraná.

No art. 1º do projeto, onde se lê "Capital da Madeira Engenheirada", leia-se "Capital Nacional da Madeira Engenheirada".

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 2025.

Deputado PAULO AZI
Presidente

Apresentação: 26/11/2025 17:54:30.300 - CCJC
EMC-A 1 CCJC => PL 6214/2023

EMC-A n.1

